

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, RENATO ALBUQUERQUE DA PAZ do cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KELLSON GUILHERME PEREIRA BRAZIL para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ANTONIO EIDER GOMES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 939584**DECRETO Nº 3015, DE 14 DE ABRIL DE 2023**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.069.479,90 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.069.479,90 (Oito Milhões, Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Noventa Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 071011512115088890 - SEDOP | 01500000001 | 444042 | 6.004.264,33 |
| 462021339215038841 - FCP | 01500000001 | 339039 | 300.000,00 |
| 481011957114908698 - SECTET | 02500000001 | 335041 | 1.253.124,54 |
| 481011957114908698 - SECTET | 02708000024 | 339036 | 311.711,03 |
| 592011433112978311 - IMETROPARÁ | 01500000001 | 339046 | 380,00 |
| 911010412212978339 - SEPLAD | 01500000001 | 339036 | 200.000,00 |
| TOTAL | | | 8.069.479,90 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 071011569514987658 - SEDOP | 01500000001 | 449051 | 1.200.000,00 |
| 362011442215008807 - Fundação ParáPaz | 01500000001 | 339030 | 4.264.264,33 |
| 462021339215038850 - FCP | 01500000001 | 339030 | 540.000,00 |
| 481011236315018822 - SECTET | 02500000001 | 339039 | 1.253.124,54 |
| 481011936415068866 - SECTET | 02708000024 | 339036 | 311.711,03 |
| 592011412212978339 - IMETROPARÁ | 01500000001 | 339047 | 380,00 |
| 911010412215088240 - SEPLAD | 01500000001 | 339033 | 200.000,00 |
| 91102288460008590 - Enc. SEPLAD-PL | 01500000001 | 339039 | 300.000,00 |
| TOTAL | | | 8.069.479,90 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.365, de 17/04/2023.

DECRETO Nº 3025, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 2.570.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.570.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Setenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|----------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 141012060814918705 - SEDAP | 61500000001 | 339039 | 230.000,00 |
| 141012060814918715 - SEDAP | 61500000001 | 449052 | 70.000,00 |
| 462021339215038841 - FCP | 01500000001 | 339039 | 400.000,00 |
| 642011012212978339 - FHCGV | 01659000069 | 319016 | 200.000,00 |
| 642011030215078288 - FHCGV | 01659000069 | 339030 | 1.000.000,00 |
| 901011024415008203 - FES | 01500100203 | 339014 | 250.000,00 |
| 901011024415008203 - FES | 01500100203 | 339033 | 20.000,00 |
| 901011030215078875 - FES | 01500100203 | 339014 | 390.000,00 |
| 901011030215078875 - FES | 01500100203 | 339033 | 10.000,00 |
| TOTAL | | | 2.570.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|-----------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 081012781314998796 - SEEL | 01500000001 | 339030 | 200.000,00 |
| 141012060814918704 - SEDAP | 01500000001 | 334041 | 300.000,00 |
| 151011339115037590 - SECULT | 01500000001 | 449051 | 200.000,00 |
| 642011030215078289 - FHCGV | 01659000069 | 449052 | 1.200.000,00 |
| 901011012212978338 - FES | 01500100203 | 339037 | 670.000,00 |
| TOTAL | | | 2.570.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de abril de 2023.

HANA GHASSAN TUMA

Governadora do Estado, em exercício

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

*Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.371, de 20/04/2023.

DECRETO Nº 3034, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 7.436.615,77 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.436.615,77 (Sete Milhões, Quatrocentos e Trinta e Seis Mil, Seiscentos e Quinze Reais e Setenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

| CÓDIGO | FONTE | NATUREZA DA DESPESA | VALOR |
|---------------------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| 081012781314998796 - SEEL | 01500000001 | 335041 | 650.000,00 |
| 141012012615088238 - SEDAP | 01500000001 | 339040 | 397.000,00 |
| 141012012615088238 - SEDAP | 01500000001 | 449052 | 100.000,00 |
| 362011442215008815 - Fundação ParáPaz | 01500000001 | 335041 | 1.100.000,00 |
| 431010824415057678 - SEASTER | 01500000001 | 449052 | 60.000,00 |
| 481011936415068866 - SECTET | 02500000001 | 335041 | 4.500.603,08 |
| 481011957114908701 - SECTET | 01708000024 | 339014 | 24.239,14 |
| 481011957114908701 - SECTET | 01708000024 | 339018 | 127.066,67 |
| 481011957114908701 - SECTET | 01708000024 | 339033 | 17.306,97 |
| 481011957114908701 - SECTET | 01708000024 | 339036 | 404.999,91 |
| 481011957114908701 - SECTET | 01708000024 | 339039 | 35.400,00 |
| 702012212815088887 - CODEC | 01501000061 | 339014 | 12.000,00 |
| 96101112615088238 - NGMPREDCID-ADM | 01500000001 | 339040 | 8.000,00 |
| TOTAL | | | 7.436.615,77 |